Agrestina, 25 de março de 2019.

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
03/04/2019 nº 130
Maria José Martins B. Santos

Oficio GP nº. 109/2019.

Ref. Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 1.411 de 25 de março de 2019.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.411/2019 de 25 de março de 2019, que **Denomina artérias públicas situadas na Variante e Sitio Capivara/Pedrinhas, na Zona Rural deste Município, e dá outras providencias.**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
Adilson Tavares das Neves
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

XII VEREADORES
RECEBIDO
Em 03/04/2019
Maria José M. Barbosa
Sec. Adm. Mat. 00

LEI MUNICIPAL Nº 1.411 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Denomina artérias públicas situadas na Variante e Sitio Capivara/Pedrinhas, na Zona Rural deste Município, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **AMARO FRANCISCO CARDOSO,** a rua a direita que se segue para o Sitio Capivara/Pedrinhas, à direita da PE-120.

Art. 2º - Fica denominada de Rua **MANOEL LOURENÇO DA SILVA,** a rua da Vila Variante descendo para o Sitio Cachoeira a esquerda da PE-120

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar as placas alusivas às denominações a que se refere o art. 1º e 2º desta Lei e consequentemente a utilizar os recursos financeiros orçamentários ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2019.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

Esta Lei foi originada do **Projeto de Lei nº. 003/2019** de 07 de fevereiro de 2019.
Autoria do **Vereador João Antônio Leite.**

LEI MUNICIPAL Nº 1.411 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Público no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.411 de 25 de março de 2019, que **Denomina artérias públicas situadas na Variante e Sitio Capivara/Pedrinhas, na Zona Rural deste Município, e dá outras providencias.**

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2019.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 03/04/19
Maria José M. Pereira
Sec. Administrativa
Mat. 007